



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA

VEREADOR OLEGÁRIO DE MOURA LEITE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, FUNDADO NO PROCESSO Nº. 017/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE DESCRITIVO E COMPOSIÇÃO DO BDI ANEXOS DO EDITAL QUE EMBORA NÃO EMBUTIDOS NO PRESENTE CONTRATO, SÃO PARTE INTEGRANTE DO MESMO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA**, E DE OUTRO, A EMPRESA **S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESTIVA**, Estado de Minas Gerais, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 225 - Centro, inscrita no CNPJ. sob nº. 04.245.703/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Senhor José Roberto Pereira, portador do CPF nº. 833.177.756-53, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** estabelecida na cidade de Estiva, situada na Av. Perimetral Pedro Pereira Borges, nº. 63, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.719.507/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO**, do contrato primitivo, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO** do contrato de origem e o art. 65, parágrafo 1º da lei Federal 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A contratação de reforma em geral é sempre cercada de grandes dificuldades tendo em vista que a empresa contratada para realização dos serviços nem sempre é a mesma executante da obra o que em diversos aspectos fazem com que a execução dos trabalhos esteja vinculada a surpresas que podem ser encontradas e que não eram possíveis de serem vistas no momento da realização dos projetos e previsão de preços em planilhas orçamentárias. O engenheiro contratado pela Câmara Municipal de Estiva realizou uma justificativa da realização do termo de aditivo que consta como documento anexo e parte integrante deste aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA

VEREADOR OLEGÁRIO DE MOURA LEITE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo de aditivo é de **R\$ 17.887,47 (dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 177.206,04 (cento e setenta e sete mil duzentos e seis reais e quatro centavos)**.

As demais cláusulas do presente contrato continuam inalteradas.

Por estarem justos e contratados, emitem o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de testemunhas, para efeitos legais.

Estiva, 13 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA - Contratante

José Roberto Pereira

CPF nº. 833.177.756-53

Presidente


S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Contratada

Sebastião José de Almeida

CPF nº. 497.632.296-34

Proprietário